### S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Portaria n.º 343/2006 de 4 de Julho de 2006

Na sequência da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 46, a SAUDAÇOR, SA iniciou, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro, procedimento para a celebração de contratos de aprovisionamento com vista à aquisição de cadeiras de rodas, macas, marquesas ginecológicas, catres de observação, camas hospitalares e mesas de cabeceira pelas unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores.

Estando tal procedimento concluído, o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, procedeu à homologação dos contratos que vieram estabelecer as condições de aprovisionamento dos bens acima indicados, para o ano de 2006, através da publicação da Portaria n.º 244/2006, de 23 de Maio, incluindo em anexo o quadro discriminatório de fornecedores, produtos e respectivas condições de pagamento.

Após a entrada em vigor da Portaria n.º 244/2006 verificou-se, porém, a apresentação de uma proposta mais vantajosa para aquisição de cadeiras de rodas por parte de fornecedor distinto dos fornecedores originalmente considerados.

Ora, atendendo ao princípio da prossecução do interesse público de actuação da SAUDAÇOR, SA, na vertente de procura de obtenção do maior benefício para a globalidade das instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde, nos termos do âmbito objectivo de atribuições daquela sociedade anónima, importa agora permitir às unidade de saúde regionais a contratualização com o novo fornecedor de cadeiras de rodas cuja proposta é inequivocamente mais vantajosa.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, e da alínea b) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

- 1.º É alterado o anexo à Portaria n.º 244/2006, de 23 de Maio, nos termos do presente diploma.
- 2.º Esta portaria produz efeitos à data da sua assinatura.

13 de Junho de 2006. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

# Cadeiras de rodas, macas, marquesas ginecológicas, catres de observação, camas hospitalares e mesas de cabeceira

### para os Hospitais e Centros de Saúde da Região Autónoma dos Açores

## Ano 2006

Artigo	Marca	Modelo	Preço	Prazo de pagamento	Fornecedor
Cadeira de rodas com as r o d a s t r a s e i r a s maciças	INVACARE	Atlas Lite	€ 100,00, a que a cres ce IVA à taxa de 4%	60 dias após boa recepção	Dinarte Dâmaso & Filho, Lda.

Contrato:			
2006/02			